



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM 14/11/2019

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09h30, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada Reunião Extraordinária do CACASM e COFISCASM. Estavam presentes os membros do Conselho Administrativo: Laís Eliane Alvarez, José Lázaro da Silva, José Wellington dos Santos, Divina Augusta da Costa e Berenildo Gonçalo de Melo, do Conselho Fiscal presentes Elza Dias e Élsio Pinto da Rocha. Antonio Carlos Amaro Roge justificou ausência(férias).

Aberta a reunião para continuidade da análise do Processo nº 0057/2015.

- Convocamos o servidor Marcus Marcelo Passarelli, Chefe do STPD - Setor de Processamentos de Dados da Caixa, para esclarecimentos sobre o Objeto descrito no Processo para contratação de serviços de Conectividade. No 2º Volume do Processo nº 0057/2015, fls. 1082, a Chefe da Procuradoria informa que o Contrato não poderá ser prorrogado por prazo superior a 48 meses por tratar-se de serviços de Informática, conforme Lei nº 8666/1993. O servidor explicou que “conectividade” significa a conexão de dois computadores para transações eletrônicas, no caso implantação do software de saúde. Na fl. 334, 1º volume, Clausula 4ª do Contrato Social da Empresa FÁCIL, é especificada a natureza dos seus serviços, “a sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços na área de informática, tais como desenvolvimento, licenciamento do direito de uso, manutenção, suporte e treinamento de software e sistemas de computadores”. Nas fls. 151/152 do Processo nº 745/2019, a ficha de dotação orçamentária especifica que a Dotação destina-se a contratação de “**serviços de tecnologia da informação e comunicação**”, ficando explícito que se trata de serviços de informática, o que impossibilita a prorrogação do atual Contrato nº 0057/2015. Nas fls 1052, Volume 2, a Dotação Orçamentária destina-se para “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviços de Processamento de Dados”, o que também configura serviços de informática.
- Diante do exposto acima, os Conselhos deliberam pela Contratação Emergencial, pelo prazo máximo de 06(seis) meses, para evitar maiores prejuízos aos mutuários e início do Processo Licitatório dos Serviços de Contratação de Empresas Especializadas em Transações Eletrônicas de Saúde. Sugerimos que os processos referentes a serviços de



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM 14/11/2019

informática sejam apreciados pelo Chefe de Setor de STPD, nestes e em outros casos futuros.

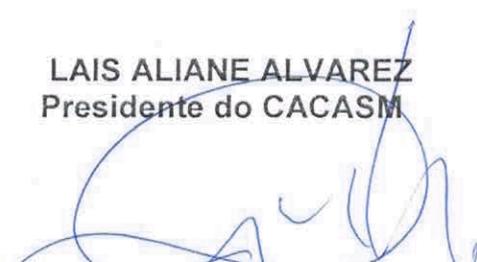
- Após esclarecimentos pelo Chefe do Setor do STPD, o mesmo sugeriu que seja mantido o mesmo Objeto constante no Contrato de Conectividade atual, em virtude de ter sido aprovado em todas as etapas do certame, o que evitaria Recursos e Impugnações, e por atender as necessidades da Autarquia, sugestão acolhida pelos Conselhos Fiscal e Administrativo, haja vista que não foram implementados todos os serviços contratuais, tendo em vista que em reunião com os Diretores da FÁCIL INFORMÁTICA, em ABRIL do corrente ano, os mesmos informaram que até a presente data não foram implantados os softwares odontológicos e de faturamento, e que os mesmos se dispuseram a realizar a instalação assim que a Autarquia solicitar.
- Os Conselhos observaram que a solicitação de abertura do Processo Licitatório nº 745/2019, que trata do assunto, permaneceu no Setor de Benefícios por, aproximadamente, 06 meses, demora injustificada e infrutífera, inviabilizando o andamento do Processo dentro de um prazo compatível com o término do Contrato atual, nº 0057/2015, o que acarreta prejuízos a Autarquia ao ter que Contratar de forma Emergencial, para não causar maiores danos ao mutuário e a própria entidade. A alegação de “economicidade” em manter a atual empresa é contestável pela Licitação de 2015, quando o custo fornecido pela empresa MEDLINK era de R\$ 2,43 e a empresa FÁCIL, vencedora da concorrência com o valor de R\$ 1,65, apresentando uma redução de 32%. Hoje, devido a ampliação da concorrência nesse seguimento a possibilidade de economia é muito maior. Outra observação dos Conselhos, referente ao Processo 745/2019, foi a alteração do Objeto a ser licitado, de Contratação de empresa especializada em transações eletrônicas de saúde para Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de Gestão, o que encareceu significativamente os orçamentos apresentados e as cotações que deveriam ser realizadas por *transações eletrônicas* passaram a ser cotadas *por vida*, o que provocou cotações nos valores médios de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), inviabilizando o andamento do processo licitatório.

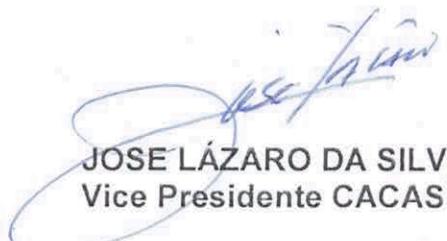


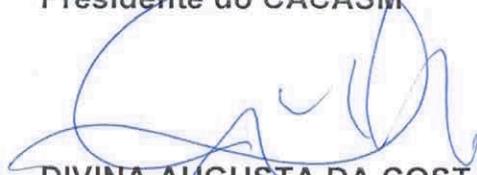
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFISCASM E CACASM 14/11/2019

- Foi apreciado também o Processo nº 2422/2019, que trata da Contratação de empresa de Auditoria Médica para AMHO da Caixa de Previdência de Cubatão, para o qual solicitamos agilização no andamento do processo licitatório, em virtude da redução de custos previsto, conforme estudos de mercado, em torno de 20%(vinte por cento) com as despesas médicas e hospitalares.
- Nada mais a tratar, encerrada a reunião as 14h e agendada a próxima Reunião Ordinária para o dia 28 de novembro de 2019, às 10h.

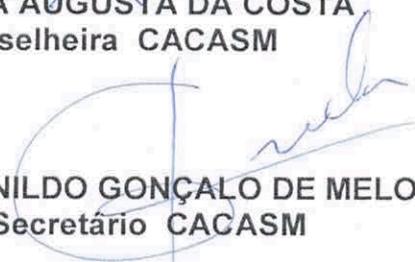
Cubatão, 14 de novembro de 2019.

  
**LAIS ALIANE ALVAREZ**  
Presidente do CACASM

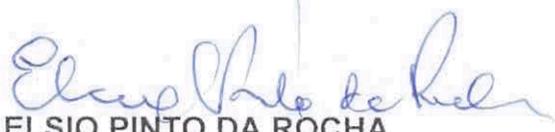
  
**JOSE LÁZARO DA SILVA**  
Vice Presidente CACASM

  
**DIVINA AUGUSTA DA COSTA**  
Conselheira CACASM

  
**JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS**  
2º Secretário CACASM

  
**BERENILDO GONÇALO DE MELO**  
1º Secretário CACASM

  
**ELZA DIAS**  
Presidente COFISCASM

  
**ELSIO PINTO DA ROCHA**  
Conselheiro COFISCASM